



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 8/2020
(AUTÓGRAFO)

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 15/09/2020
ufba


**DENOMINA A UNIDADE ESCOLAR
DE ENSINO FUNDAMENTAL
LOCALIZADA NO CÓRREGO DO
PARAÍSO, ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES,
COMO ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL DARCY
JOSÉ MENON.**

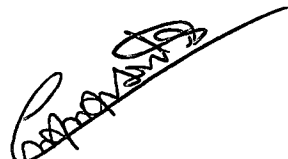
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, com emenda, por unanimidade, na Sessão Ordinária de 15 de setembro de 2020, dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental Darcy José Menon a unidade escolar de ensino fundamental localizada no Córrego do Paraíso, zona rural do Município de Nova Venécia-ES.


Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de setembro de 2020; 66º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente









Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


JOSIEL SANTANA (PDT)
Vice-presidente


CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (REDE)
Primeiro Secretário


JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (Solidariedade)
Segundo Secretário

